

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 059/15**

Promove redução nos valores do subsídio mensal do Prefeito Municipal e nos valores de diárias dos agentes políticos e equiparados e dá outras providências.

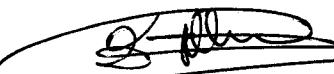
**Art. 1º.** Em virtude da necessária redução de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal, durante o segundo semestre de 2015, constituído pelos meses de julho a dezembro, o Prefeito perceberá subsídio mensal no valor de R\$ 17.736,00.

**Art. 2º.** Os valores de diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equiparados, durante o segundo semestre de 2015, constituído pelos meses de julho a dezembro, serão aqueles fixados na forma do Anexo I da presente Lei.

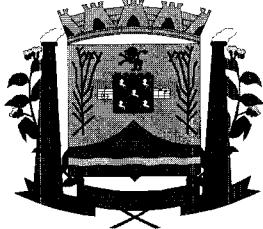
**Parágrafo Único.** A regulamentação da matéria permanece inalterada.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Ubá, MG, 29 de junho de 2015.

  
**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL**

<b>Agentes Políticos e Procurador Geral</b>		
<b>OR</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição da Despesa</b>
01.	R\$ 350,00	Pousada (apenas despesas com hotel) no Distrito Federal.
02.	R\$ 210,00	Pousada (apenas despesa com hotel) em outras capitais.
03.	R\$ 140,00	Pousada (apenas despesa com hotel) nas demais cidades.
04.	R\$ 42,00	Alimentação (almoço e jantar) em capitais.
05.	R\$ 21,00	Alimentação (almoço ou jantar) em capitais.
06.	R\$ 35,00	Alimentação (almoço e jantar) nas demais cidades.
07.	R\$ 17,50	Alimentação (almoço ou jantar) nas demais cidades.

Ubá, MG, 29 de junho de 2015.

**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá